



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

*

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS
MORADORES DE RUA" (CAMOR) – C.N.P.J.
01.954.057/0001-92.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "**Centro de Assistência aos Moradores de Rua**" (CAMOR), com sede e forum nesta comarca de Lorena com endereço à Rua Santa Rita de Cássia, nº 411, Bairro da Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação